**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020.

PREGÃO Nº 040/2020.

PROCESSO Nº 074/2020.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 074/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888665 ME**, localizado na Rua Pereira Guimarães, nº. 63, Loja, Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, cujo CNPJ é 24.501.724/0001-87, neste ato representado por Washington Luiz M Teixeira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.340.586-47, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** | | | | | | |
| Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| Qtde. Estimada | Valor  Unitário | Valor  Total | Qtde. Estimada | Valor  Total | Qtde. Estimada | Valor  Total |
| 01 |  | 10 | 2.990,00 | 29.900,00 | 10 | 29.900,00 | 50 | 149.500,00 |
| 02 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL  **Especificações:**  **Funções:**  - Impressão, cópia, digitalização  **Impressão:**  - Velocidade de impressão a preto: Normal: Até 53 ppm  - Saída da primeira página (pronta): Preto: Em apenas 7,5 seg  - Saída da primeira página (pronta): Preto: Em apenas 7,5 seg.  - Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 300 000 páginas  - Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 300 000 páginas  - Tecnologia de impressão: Laser  - Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 1200 x 1200 ppp  - Tecnologias de Resolução da Impressão: ReCP  **Linguagens de impressão:**  - PCL5  - PCL6  - PS3  - PDF V1.7    **Ecrã:**  - Painel de ecrã tátil a cores de 10,1 pol.  **Processador:**  - Velocidade do processador: 1000 MHz  **Gestão de segurança:**  - Servidor Web integrado: proteção com palavra-passe, navegação segura via SSL/TLS  - Rede: ativar/desativar portas e funcionalidades de rede, alteração de palavra-passe da comunidade SNMPv1 e SNMPv2, SNMPv3  - Autenticação (Local)  - Autenticação (Kerberos/SMB/LDAP)  - Filtragem de endereço IP/MAC (IPv4/IPv6/MAC)  - IPSec  - 802.1x  - Autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2 Enterprise  - Encriptação via AES ou TKIP  **Consumíveis de substituição:**  - Toner padrão (aprox. 30.000 rendimento) MLT-D358S  **Conectividade:**  - Capacidade de impressão móvel:  - Apple AirPrint, Certificado Mopria, aplicações móveis, Samsung Cloud Print, Google Cloud Print, PrinterOn Print  **Capacidades de rede:**  - Através de Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, Gigabit  - Crossover de Ethernet  - Autenticação via 802.1X  **Capacidade sem fios:**  - Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise  - Encriptação via AES ou TKIP  - WPS  - Impressão direta sem fios  - NFC opcional  **Conectividade, padrão:**  - USB 2.0 de alta velocidade  - Host USB  - Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada  **Requisitos mínimos do sistema:**  - Windows XP (SP3) (32 bit) ou posterior, processador de 933 MHz ou superior, 128 MB de RAM, 1,5 GB de espaço no disco rígido, CD-ROM ou Internet, ligação USB ou de rede  - OSX 10.5 ou posterior  - Internet  - Ligação USB ou de rede  - 1 GB de espaço no disco rígido  - 1 GB de RAM  **Sistemas operativos compatíveis:**  - Windows: XP (32/64 bit), 2003 Server (32/64 bit), Vista (32/64 bit), 2008 server (32/64 bit), 7 (32/64 bit), 2008 Server R2, 10 (32/64 bit), 2012 Server, 2016 Server  - MAC OS 10.5 - 10.11  - Linux: Red Hat Enterprise Linux (5, 6, 7), Fedora (15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22), openSUSE (11.4, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1, 13.2), Ubuntu (11.04, 11.10, 12.04, 12.10, 13.04, 13.10, 14.04, 14.10, 15.04, 15.10), SUSE Linux Enterprise Desktop (11, 12), Debian (6, 7, 8), Mint (13, 14, 15, 16, 17)  - Unix: Sun Solaris 9, 10, 11 (x86, SPARC), HP-UX 11.0, 11i v1, 11i v2, 11i v3 (PA-RISC, Itanium), IBM AIX 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.1, 7.1 (PowerPC)  **Memória:**  - Padrão: 4GB  - Máxima: 4GB  - Disco rígido: padrão, HDD de 320 GB  - Espaço disponível para o utilizador: 279 GB  **Manuseamento de papel:**  **Entrada para manuseamento do papel, padrão:**  - Tabuleiro multifunções para 100 folhas  - Tabuleiro de entrada para 520 folhas  - Alimentador automático de documentos para 100 folhas  **Saída para manuseamento de papel, padrão:**  - Bandeja de saída para 500 folhas  **Capacidade máxima de saída (folhas):**  - Até 500 folhas  **Impressão frente e verso:**  - Automática (standard)  **Formatos de suporte suportados:**  - Tabuleiro 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6)  - Tabuleiro 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício  **Formatos de suporte suportados:**  - Tabuleiro 1: Carta, Legal, Executivo, Folio, Ofício, Statement, Envelope (n.º 9, n.º 10, Monarch), Tabuleiro 2: Carta, Legal, Executivo, Folio, Ofício, Statement  **Tamanhos de multimédia, personalizados:**  - Tabuleiro 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol.  - Tabuleiro 2: 3,86 x 5,85 a 8,5 x 14 pol.    **Tamanhos de multimédia, personalizados:**  - Tabuleiro 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm  - Tabuleiro 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm  **Tipos de material de impressão:**  - Normal, Grosso, Fino, Algodão, Colorido, Pré-impresso, Reciclado, Etiquetas, Cartolina, Bond, Arquivo, Envelope, Timbrado, Furado  **Peso suportes, suportado:**  - Tabuleiro 1: 60 a 163 g/m²; Tabuleiro 2: 60 a 163 g/m²; tabuleiro de entrada opcional: 60 a 163 g/m²  **Peso multimédia suportado:**  - Tabuleiro 1: 16 a 43 lb; Tabuleiro 2: 16 a 43 lb  **Pesos dos suportes de impressão, ADF suportado:**  - 50 a 105 g / m²  **Pesos dos suportes de impressão, ADF suportado:**  - 13,3 a 28 lb  **Scanner:**  - Tipo de scanner: Base plana, ADF  - Formatos dos ficheiros digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS, PDF pesquisável, PDF compacto, PDF/A, encriptação de PDF, assinatura digital em PDF  - Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp  - Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 356 mm  - Tamanho da digitalização, máximo: 8,5 x 14 pol.  - Tamanho da digitalização (ADF), máxima: 216 x 356 mm  - Tamanho da digitalização (ADF), máxima: 8,5 x 14 pol.  - Dimensão da digitalização (ADF), mínima: 100 x 152 mm  - Dimensão da digitalização (ADF), mínima: 4 x 6 in  - Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 53 ppm/35 ipm (preto, cores);  - Capacidade do alimentador automático de documentos: De série, 100 folhas    **Características padrão da transmissão digital:**  - Digitalizar para e-mail; digitalizar para pasta (SMB FTP)  - Digitalizar para HDD  - Digitalizar para DFS  - Digitalizar para drive USB  - WSD Scan  - Digitalizar para PC  - PC Scan  - Digitalizar para a Samsung Cloud  - Autenticação LDAP    **Modos de entrada de digitalização:**  - Digitalização no painel frontal, cópia, fax (opcional), e-mail, software Samsung Scan  - Aplicação de utilizador via TWAIN ou WIA  **Fotocopiadora:**  - Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 53 cpm  - Resolução de cópia (texto a preto): Até 600 x 600 ppp  - Definições de redução/ampliação de cópias: 25 até 400%  - Cópias, máximo: Até 9999 cópias  **Requisitos de funcionamento e energia:**  - Energia/Alimentação: Tensão de entrada de 110 V: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 V: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz  - Consumo de energia: 900 Watts (Imprimir), 900 Watts (Copiar), 30 Watts (Pronta), 2 Watts (Descanso)  - Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 30 ° C  - Gama de temperaturas de funcionamento: 50 a 86 ° F  - Intervalo de humidade para funcionamento: 20 a 70% HR (sem condensação)  - Emissões de potência acústica (pronta): 4,9 B (A)  - Emissões de pressão acústica em proximidade (ativa, a imprimir): 56 dB (A)  **Eficiência energética:**  - Com qualificação ENERGY STAR  - Anjo azul  **Físico:**  - Dimensões mínimas: 630 x 501 x 645 mm  - Dimensões máximas: 999 x 674 x 1121 mm | 5 | 5.390,00 | 26.950,00 | 5 | 26.950,00 | 25 | 134.750,00 |
| 03 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL  Funções  Impressão, Digitalização, Cópia e Fax  Processador  Dual Core 1GHz (C4N + A1000)  Memória  Padrão: 2GB Máximao: 2GB  Conexão  USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX  Conexão  Interface USB 2.0 e Ethernet  Consumo de Energia  Pronto: Menos de 50W Normal: 700W Economia de Energia: Menos de 1,21W Desligado: Menos de 0,1W Espera: Menos de 1,26W  Ciclo Mensal no mínimo 120.000 páginas  Painel de Controle  LCD TouchScreen 7"  Velocidade de Impressão (Simples)  Carta: Até 42 páginas por minuto A4: Até 40 páginas por minuto  Velocidade de Impressão (Duplex)  Carta: Até 20 imagens por minuto A4: Até 20 imagens por minuto  Tempo para Primeira Impressão  Até 6 seg desde o modo pronta  Resolução de Impressão  Óptica: Até 600x600dpi Aprimorada: Até 1200x1200dpi  Impressão Duplex Sim  Emulação  PostScript3, PCL6, PCL5e, PDF Direct V1.7, XPS, TIFF, URF, PWG  Sistema Operacional Compatível  Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2012 R2, Windows 2012, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003; Mac OS X 10.6 - 10.10; Diversos Linux, Unix  Tamanho do Vidro do Scanner  Ofício 216x356mm  Suporte à Impressão Direta Sim  Protocolos de Rede  TCP/IP padrão (Raw), atribuição de IP (DHCP, BOOTP, AutoIP), HTTP, HTTPs, IPP, IPPs, WSD, SNMPv1/v2c/v3, SetIP, SLP, DNS, DDNS, Bonjour®, WINS, LPD/ LPR, ThinPrint, Google Cloud Print™, SMB, FTP, SMTP, SMTPs, UPnP,LDAP, Kerberos, SMB, IPSec, 802.1x  Velocidade da Cópia  A4: Até 40 cópias por minuto Carta: Até 42 cópias por minuto  Velocidade da Primeira Cópia  Até 7 seg no modo pronto  Redução/Ampliação Cópia  25 a 400% (vidro de digitalização e ADF)  MultiCópias  999  Cópia Duplex  Embutido  Recursos de Cópia  Cópia de Identidade, N em 1, Pôster, Clonagem, Livretos, Capas, Transparências, Livro, Rotação, Criar Trabalho, Deslocamento de Imagem, Programa, Marca d´água, Apagar fundo, Apagar borda, Apagamento do centro do livro, Carimdo de data e Hora, Carimbo de ID, Salvar para Arquivo  Resolução da Cópia  600 x 600dpi  Velocidade do Scanner (Color e Mono)  (Simples) 35 imagens por minuto (Duplex) 60 imagens por minuto  Compatibilidade do Scanner  Padrão TWAIN, Padrão WIA  Formato de Arquivo  TIFF-S, TIFF-M, JEPG, S-PDF, M-PDF  Resolução do Scanner  Óptica: Até 600x600dpi Aprimorada: Até 4.800x4.800dpi  Destinação do Scanner  HDD, USB, E-MAIL  Compatibilidade do Fax  ITU-T G3  Velocidade do Modem  33,6kbps  Resolução do Fax  Até 300x300pdi  Memória do Fax  50MB (HDD Compartilhada)  Discagem Automática  Sim  Recurso de Fax  Discagem rápida, Discagem no gancho, Rediscagem automática, ID do emissor da chamada, Encaminhamento de fax etc.  Destinos da Digitalização  N/A  Capacidade Bandeja de Entrada  Padrão: 550 folhas Multiuso: 100 folhas  Tipo de Papel Aceito  Bandeja Padrão: Comum, Fino, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Arquivo, Bond, Envelope, Cartão, Etiqueta, timbrado, Espesso, Colorido, AlgodãoBandeja Multiuso: Comum, Fino, Bond, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Etiqueta, Cartão, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais Grosso, Perfurado, Timbrado Impressãoo Duplex: Comum, Fino, Grosso, Reciclado, Bond, Pré-impresso, Algodão, Colorido  Tamanho do Papel Aceito  Bandeja Padrão: A4, A5, A6, Carta, Ofício, Fólio, JIS B5, ISO B5, Executivo, Statement, Cartão 4x6, Envelope Monarch nº9 nº10 DL C5 C6, PersonalizadoImpressão Duplex: A4, Carta, Ofício, Fólio, Ofício 1, JIS B5, ISO B5, Executivo, Statement  Tamanho do Papel Aceito (bandeja multiuso)  Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm  Gramatura Aceita  Bandeja Padrão: 60 a 163g Bandeja Multiuso: 60 a 220g Impressão Duplex: 60 a 120 g/m²  Tipo de ADF  DSDF  Capacidade de Documentos do ADF  50 folhas  Capacidade Bandeja de Saída  250 folhas com a face para baixo  Voltagem  110V  Garantia  01 ano de garantia limitada. | 10 | 3.990,00 | 39.900,00 | 10 | 39.900,00 | 50 | 199.500,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 040/2020.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 040/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 040/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

**30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 040/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 040/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 24 de junho de 2020.

***Município de Papagaios/MG***

Mário Reis Filgueiras

***Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar ME***

CNPJ/MF 24.501.724/0001-87